



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: VILMAR MULLER 61317306015, CNPJ Nº 20.497.578/0001-02

OBJETO: Contratação de produtora para representar o Grupo Sambaqui no dia 16/04/2024 a partir das 20h30 na programação do 2º Carnaval do Bem. O 2º Carnaval do Bem faz parte do calendário municipal de eventos aprovado pela Câmara de Vereadores e a contratação do show se faz necessária para compor a grade de programação cultural do mesmo.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2353-333903922000000 – Exposições, Congressos e Conferências - SECDT

Portão/RS, 14 de março de 2024.

DELMAR
HOFF:268860810
04

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.03.14 11:38:04
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

MULLER REPRESENTAÇÕES MUSICAIS

Vilmar Muller Cpf: 613173060-15 Cnpj: 20.497.578/0001-02

Rua: Três de outubro / N° 168 / Bairro: Estação Portão / Portão RS / Cep: 93180-000

Fone (51) 99902 8547

Cliente: Secretaria de Cultura e Turismo

Empresa: Prefeitura Municipal de Portão

Fone: (51) 3500-4200

Endereço: Rua 9 de Outubro, 229, centro, Portão/RS

Email: smcdt@portao.rs.gov.br

Tipo de Evento: 2º Carnaval do Bem

Data do Evento: A definir

Serviço: Show Grupo Samba Aqui

Duração: A definir

Início: A definir

Valor do Cachê: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais)

Custos adicionais: NÃO

Responsabilidade do Contratante:

Alimentação: NÃO

Hospedagem: NÃO

Camarim: NÃO

Forma de Pagamento: 30 Dias após Nota Emitida

Observações: Toda estrutura de palco, som e luz fica sob responsabilidade do CONTRATANTE, sendo compatível com o local de apresentação e atendendo todas as exigências técnicas do CONTRATADO.

Portão, 11 de março 2024.



Documento assinado digitalmente

VILMAR MULLER

Data: 11/03/2024 16:38:44 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Contratada Vilmar Muller

CPF: 613173060-15

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VILMAR MULLER

CPF

613.173.060-15

CNPJ

20.497.578/0001-02

Data de Abertura

25/06/2014

Nome Empresarial

VILMAR MULLER 61317306015

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/06/2014

Endereço Comercial

CEP

93180-000

Logradouro

RUA 3 DE OUTUBRO

Número

168

Bairro

ESTACAO PORTAO

Município

PORTAO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

25/06/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.497.578/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILMAR MULLER 61317306015

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 3 DE OUTUBRO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO PORTAO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9902-8547
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 08:36:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMAR MULLER 61317306015
CNPJ: 20.497.578/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:10:42 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **99E9.AA09.403B.D5CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **20.497.578/0001-02**

Certificamos que, aos **11 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/5/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28171251**
Autenticação: **38434842**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/1806

Dados do Contribuinte

Razão Social: VILMAR MULLER
CNPJ: 20.497.578/0001-02
Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, 168
Complemento:
Bairro: ESTAÇÃO PORTÃO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 3912

Certidão emitida em: 11/03/2024

Com validade até: 10/04/2024

Data impressão: 11/03/2024 - 16:49

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.497.578/0001-02
Razão Social: VILMAR MULLER 61317306015
Endereço: RUA 03 DE OUTUBRO 168 / ESTAÇÃO PORTÃO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030903542292055130

Informação obtida em 11/03/2024 16:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

ORDEM DE COMPRA Nº 2023 / 3947 (1ª via).

Requerente: Pricila Rossler (pricila.rossler)

Data de Emissão: 12/09/2023

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2023 / 87

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Observação do Objeto: DESCRIÇÃO: Solicito Contratação de Produtora para representar Meiry Gaiteira e Grupo Quarteto do Sul
JUSTIFICATIVA: A Semana Farroupilha faz parte do Calendário Municipal de Eventos já aprovado e recebe anualmente um grande público que busca
cultuar as tradições gaúchas. A contratação de show é necessária para cumprir a grade de programação do evento.

Fornecedor: 44049 - VILMAR MULLER, CNPJ/CPF: 20497578000102,

Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, Nº: 168, Bairro: ESTAÇÃO PORTÃO, Cidade: PORTAO/RS, CEP: 93180-000

Telefone: (51)999028547, Email:mauroleandrovocal@gmail.com

Banco: 93 - BANCO BANRISUL Agência: 785 Conta: 060286320-6

Solicitação de Compra: 2023/4261

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Usuário Solicitante: Isaque Valderes de Mattos (isaque.mattos)

Forma de Pagamento: Depósito em conta

Local de Entrega: Centro de Eventos

Prazo de Entrega: Semana Farroupilha

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2023	12	1	27	812	103	2014	1	333903922000000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	2353
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583
								Projeto:	2014 - Manutenção Secr. de Cultura e Turismo	
								Órgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
								Fonte de Recurso:	1 - RECURSO LIVRE	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	19830 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA . COMPLEMENTO:	SV	1,00	2.500,00	2.500,00
				Total(R\$):	2.500,00

Descrição:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicito Contratação de Produtora para representar Meiry Gaiteira e Grupo Quarteto do Sul
JUSTIFICATIVA: A Semana Farroupilha faz parte do Calendário Municipal de Eventos já aprovado e recebe anualmente um grande público que busca cultuar as tradições gaúchas. A contratação de show é necessária para cumprir a grade de programação do evento.

De acordo com a IN RFB nº 1234/2012 recepcionada pelo Decreto Municipal nº 1319/2021, o Município deve proceder com a retenção do IR, bem como efetuar o lançamento de retenções sobre os serviços e produtos adquiridos. Esta medida não compreende as empresas do Simples Nacional. O contratado deverá pesquisar o percentual dos tributos a serem retidos e destacar na Nota Fiscal.

Pricila Rossler
Compras e Licitações



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

ORDEM DE COMPRA Nº 2023 / 4274 (1ª via).

Requerente: RAFAEL DE ALMEIDA (rafael.almeida)

Data de Emissão: 06/10/2023

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2023 / 105

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS

Observação do Objeto: DESCRIÇÃO: Solicito Contratação de Produtora para representar Grupo Canta Com a Gente
JUSTIFICATIVA: A VOLKSFEST faz parte do Calendário Municipal de Eventos já aprovado e recebe a cada edição um grande público mesmo quando há cobrança de ingresso. A edição deste ano terá entrada gratuita por se tratar de uma edição especial que comemora os 60 Anos de Emancipação, o que atrairá um público ainda maior. A contratação de show é necessária para cumprir a grade de programação do evento.

Fornecedor: 44049 - VILMAR MULLER, CNPJ/CPF: 20497578000102,

Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, Nº: 168, Bairro: ESTAÇÃO PORTÃO, Cidade: PORTAO/RS, CEP: 93180-000

Telefone: (51)999028547, Email:sememail@sememail.com

Banco: 93 - BANCO BANRISUL Agência: 785 Conta: 060286320-6

Solicitação de Compra: 2023/4566

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Usuário Solicitante: Isaque Valderes de Mattos (isaque.mattos)

Forma de Pagamento: Depósito

Local de Entrega: Centro de Eventos

Prazo de Entrega: Imediato

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2023	12	3	13	813	104	2014	1056	3339039230000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3776
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2925
									Projeto: 2014 - Manutenção Secr. de Cultura e Turismo	
									Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
									Fonte de Recurso: 1056 - Fundo Municipal de Políticas Culturais de Portão	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	19830 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA . COMPLEMENTO:	SV	1,00	1.600,00	1.600,00

Total(R\$): 1.600,00

Descrição:

DESCRIÇÃO: Solicito Contratação de Produtora para representar Grupo Canta Com a Gente

JUSTIFICATIVA: A VOLKSFEST faz parte do Calendário Municipal de Eventos já aprovado e recebe a cada edição um grande público mesmo quando há cobrança de ingresso. A edição deste ano terá entrada gratuita por se tratar de uma edição especial que comemora os 60 Anos de Emancipação, o que atrairá um público ainda maior. A contratação de show é necessária para cumprir a grade de programação do evento.

RAFAEL DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

ORDEM DE COMPRA Nº 2023 / 3037 (1ª via).

Requerente: Pricila Rossler (pricila.rossler)

Data de Emissão: 30/06/2023

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2023 / 52

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Observação do Objeto: Solicito a contratação de produtora para representar o Grupo Gauchão que irá tocar o baile do 14º Rodeio Artístico Regional e de Esportes Campeiros da 15ª RT no dia 01/07/2023
JUSTIFICATIVA: Por ser um evento que irá concentrar um grande público de toda a região, e por ser o tradicionalismo parte de nossa cultura, se faz necessário a contratação de grupo gauchesco.

Fornecedor: **44049 - VILMAR MULLER, CNPJ/CPF: 20497578000102,**

Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO, Nº: 168, Bairro: ESTAÇÃO PORTÃO, Cidade: PORTAO/RS, CEP: 93180-000

Telefone: (51)999028547, Email:mauroleandrovocal@gmail.com

Banco: 93 - BANCO BANRISUL Agência: 785 Conta: 060286320-6

Solicitação de Compra: **2023/3206**

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Usuário Solicitante: Isaque Valderes de Mattos (isaque.mattos)

Forma de Pagamento: Depósito em conta

Local de Entrega: Centro de Eventos

Prazo de Entrega: 01/07/2023

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2023	12	1	27	812	103	2014	1	3339039230000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1850
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583
								Projeto:	2014 - Manutenção Secr. de Cultura e Turismo	
								Órgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
								Fonte de Recurso:	1 - RECURSO LIVRE	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	19830 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA . COMPLEMENTO:	SV	1,00	1.800,00	1.800,00
				Total(R\$):	1.800,00

Descrição:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de produtora para representar o Grupo Gauchão que irá tocar o baile do 14º Rodeio Artístico Regional e de Esportes Campeiros da 15ª RT no dia 01/07/2023

JUSTIFICATIVA: Por ser um evento que irá concentrar um grande público de toda a região, e por ser o tradicionalismo parte de nossa cultura, se faz necessário a contratação de grupo gauchesco.

De acordo com a IN RFB nº 1234/2012 recepcionada pelo Decreto Municipal nº 1319/2021, o Município deve proceder com a retenção do IR, bem como efetuar o lançamento de retenções sobre os serviços e produtos adquiridos. Esta medida não compreende as empresas do Simples Nacional. O contratado deverá pesquisar o percentual dos tributos a serem retidos e destacar na Nota Fiscal.

Pricila Rossler
Compras e Licitações

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 14/03/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2353

Município de Portão - Saldo da Despesa 2353

Dados da Dotação

Descrição:	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Categoria:	333903922000000
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal:	583 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	55.801,88
Orçamento:	450.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	178.593,86
Reserva:	0,00
Total Disponível:	271.406,14

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	0,00
OC não empenhada:	13.500,00
Total Disponível:	257.906,14



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação da “Banda Samba Aqui” através de seu representante musical para a realização de show durante os festejos do 2º Carnaval do Bem a se realizar no Município, justifica-se a escolha da produtora contratada VILMAR MULLER 61317306015, CNPJ Nº 20.497.578/0001-02, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), tanto à justificativa da exclusividade, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme demonstram ordens de compra emitidas no exercício anterior para a contratação da mesma produtora. A sua escolha se deu pela comprovação de exclusividade na representação da atração artística relacionada.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na sua escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 14 de março de 2024.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2024.03.14 11:49:41
-03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO